



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2952, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 540.400,00 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 540.400,00 (quinhentos e quarenta mil e quatrocentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO**Decreto Número: 2952, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200031.004	001	4490.52.00	00		2.900,00	
0100.0618100042.014	021	3190.11.01	00		10.000,00	
0400.0412200102.027	057	3190.04.00	00		12.000,00	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		8.500,00	
0604.2678200492.054	567	3390.39.00	09		56.000,00	
0700.1236100512.058	316	3190.11.01	00		25.000,00	
0700.1236100522.060	321	3390.30.00	00		5.000,00	
0700.1236100522.060	324	3390.39.00	03		67.000,00	
0700.1236100542.062	328	3190.04.00	00		85.000,00	
0701.1236500512.154	369	3191.13.02	15		81.000,00	
0701.1236100632.197	375	3190.11.01	15		15.000,00	
0701.1236500632.198	377	3190.11.01	15		155.000,00	
0701.1236500632.199	379	3190.11.01	15		15.000,00	
2200.0412201122.169	532	3190.11.01	00		3.000,00	
0600.1854100372.052	172	3190.11.01	00	70.000,00		
0602.1548100431.074	227	4490.51.00	09	28.000,00		
0700.1236100511.027	313	4490.52.00	12	34.000,00		
0700.1236100522.060	322	3390.30.00	03	33.000,00		
0700.1236100532.182	329	3190.11.01	00	73.500,00		
0700.1236510542.062	338	3390.39.00	00	5.000,00		
0701.1266100632.070	371	3190.11.01	15	266.000,00		
1000.2060500771.081	392	4490.52.00	09	28.000,00		
2001.2781200752.094	511	3390.36.00	00	322,00		
2300.0412201132.172	551	3390.36.00	00	2.578,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				540.400,00	540.400,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO